

**EDITAL N.º 17, de 14 de dezembro de 2020**  
**Replicação dia 25 de fevereiro de 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO – 1º semestre de 2021**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**Processo N.º 23223.005316/2020-21**

A Substituta da Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público o período de **inscrições de 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021 com reabertura das inscrições de 26 de fevereiro a 07 de março de 2021** estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2021, de candidatas aos **Cursos de Graduação**, nos **campi Barbacena, Bom Sucesso, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Para os efeitos do disposto no presente Edital, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016), o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017) e a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, considera-se:

**1.1.1.** Concurso seletivo, definido neste Edital como **Processo Seletivo**, é o procedimento por meio do qual se selecionam os candidatos para ingresso nos cursos de Graduação, excluídas as transferências.

**1.1.2. Escola pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Serão considerados alunos de escola pública aqueles candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) **o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano)** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**1.1.2.1.** As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino**.

**1.1.3. Família** é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**1.1.4. Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas da família.

**1.1.5. Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo-se a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

**1.1.6. Análise de renda** - Apenas para os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas devendo ser comprovada

com base no CadÚnico.

**1.1.7. CadÚnico** - O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. A família que se enquadra no perfil do programa e ainda não está inscrita no Cadastro Único pode procurar um CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no município e solicitar o cadastramento. Para mais informações: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>.

## 2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, CURSOS E VAGAS

**2.1.** As vagas dos Cursos de Graduação serão oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG - Enem (regido por este edital) e pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU) 2021-1, conforme **Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020**.

**2.1.1. As vagas dos cursos de graduação serão distribuídas 70% para o Processo Seletivo – Enem, regido por este Edital, e 30% para o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, regido por edital próprio.**

**2.2.** Os Cursos de graduação são ofertados pelo IF Sudeste MG nos seguintes turnos:

- Noturno: refere-se ao período da noite.
- Integral: refere-se aos períodos de manhã e tarde.

**2.3.** As vagas para os cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG, pelo **Processo Seletivo – Enem**, estão distribuídas nos grupos de concorrência A0, L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14, V1728 e **PCD** e **estão dispostas e de acordo com** a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016), com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, com a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017) e constam nos **QUADROS 01 a 08, ficando assim dispostas:**

I - As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. – Grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14.

II - No preenchimento das vagas de que trata o inciso I, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*. Ou seja, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) – Grupos de concorrência L1, L9, L2 e L10.

III - Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o inciso I serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do estado de Minas Gerais, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. ([Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016](#))

IV – O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.

V – O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência L1, L9, L5 e L13 está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

VI - O somatório de vagas destinadas a candidatos com deficiência, grupos de concorrência L9, L10, L13 e L14 está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 8,43% da população do Estado de Minas Gerais, segundo a Nota Técnica n.º 01/2018 - Releitura dos dados de Pessoas com Deficiência no Censo Demográfico 2010.

VII - No preenchimento das vagas do Grupo V1728, ficam reservadas, somente nos Cursos de Graduação em Agronomia, Alimentos, Agroecologia, Zootecnia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Laticínios, de 5 a 11% das vagas para os candidatos, empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronaianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou filhos/membros de assentados da Reforma Agrária.

VIII - No preenchimento das vagas do Grupo PCD, conforme política institucional do IF Sudeste MG, será disponibilizada no mínimo 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), independente da escola de onde seja egresso, para cada curso da instituição.

IX - O restante das vagas destina-se à Ampla Concorrência – Grupo de concorrência A0.

2.4. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 2.3 são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017):

**Grupo A0** – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14, V1728 e PCD.

**Grupo L1** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.567,50 *per capita* (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III - que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

**Grupo L9** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.567,50 *per capita* (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- IV - candidatos com deficiência.

**Grupo L2** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior R\$ 1.567,50 *per capita* (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- IV – que se **autodeclararem** negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI);

**Grupo L10** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.567,50 *per capita* (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- IV – que se **autodeclararem** negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI); e
- V - candidatos com deficiência.

**Grupo L5** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.);

**Grupo L13** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – candidatos com deficiência.

**Grupo L6** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – que se **autodeclararem** negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI);

**Grupo L14** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – que se **autodeclararem** negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI); e
- III - candidatos com deficiência.

**Grupo V1728 (Ação Afirmativa Própria)** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – Estudantes que **comprovem serem** filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas ou filhos de assentados da reforma agrária – Ação afirmativa própria do IF Sudeste MG.

**Grupo PCD (Ação Afirmativa)** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – **Estudantes que comprovem ser candidatos com deficiência** – Ação afirmativa própria do IF Sudeste MG.

**2.4.1.** A escolha do grupo de concorrência, conforme descrito no item 2.4 é de inteira responsabilidade do candidato e todas as informações prestadas no ato da inscrição, em decorrência do grupo escolhido, deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A não comprovação da veracidade acarretará na perda da vaga.

**2.5.** Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência L1, L9, L2 e L10, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal *per capita* é igual ou inferior a R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), deverão comprovar a renda, apresentando, no ato da matrícula, a folha resumo do CadÚnico conforme exigida em Edital de Matrícula.

**2.5.1.** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base, exclusivamente, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**2.6.** Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.5, perderão a vaga ao curso pretendido.

**2.7.** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento a ser disciplinado em Edital de Matrícula,

observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

**2.7.1.** Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência A0, L5, L13, L6, L14, V1728 e **PCD NÃO** necessitam comprovar a renda no ato da matrícula.

**2.8.** Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 deverão comprovar que cursaram **integralmente o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano)** em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme item **1.1.2**.

**2.9.** Os candidatos que não comprovarem que cursaram **integralmente o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano)** em escola pública, de que trata o subitem **2.8** perderão a vaga ao curso pretendido.

**2.10.** Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Médio ou que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.

**2.11.** Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14 como pessoas que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas deverão apresentar autodeclaração, no ato da matrícula, e comprová-la por meio da participação em procedimento de verificação complementar de autodeclaração (Comissão de heteroidentificação), a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

**2.11.1.** Os candidatos que não comprovarem a condição de que trata o subitem **2.11** perderão a vaga ao curso pretendido.

**2.11.2.** O IF Sudeste MG disponibiliza no endereço <https://youtu.be/Dq0O3ZJg9V4> um vídeo com orientações para candidatos que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas e sobre heteroidentificação e a verificação racial e étnica no Processo Seletivo.

**2.12.** Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência L9, L10, L13, L14 e **PCD** como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, **doze** meses), no ato da matrícula, a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

**2.13.** Os candidatos que não comprovarem sua condição de pessoa com deficiência, de que trata o subitem **2.12** perderão a vaga ao curso pretendido.

**2.14.** Os candidatos que concorrerem às vagas do grupo V1728 deverão comprovar a condição de empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou filhos/membros de assentados da Reforma Agrária no ato da matrícula, com documentação própria.

**2.15.** Os candidatos que não comprovarem sua condição de filhos de empregados rurais, filhos de famílias pronafianas ou assentados (ou filhos) da reforma agrária, de que trata o subitem **2.14** perderão a vaga ao curso pretendido.

**2.16.** Na verificação dos requisitos dos candidatos aprovados nos Grupos de Concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14, V1728 e PCD, será realizada a comprovação da escolaridade, a análise socioeconômica (CadÚnico), a validação PCD (Banca de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência), o procedimento de verificação étnico-racial (Comissão de heteroidentificação complementar a autodeclaração, para negros - pretos e pardos - e documental - Indígena) e a análise das famílias pronafianas determinadas no Edital de Matrícula, a ser divulgado posteriormente.

**QUADRO 01:** Cursos e número de vagas ofertados pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG, no **campus Barbacena**.

CAMPUS BARBACENA														
Cursos	N.º Vagas *	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
ADMINISTRAÇÃO	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	4 anos
AGRONOMIA	28	12	3	0	4	0	3	0	4	0	1	1	Integral	5 anos
LIC. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	5 anos
LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Integral	4 anos
LICENCIATURA EM QUÍMICA	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Noturno	4,5 anos
NUTRIÇÃO	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Integral	4,5 anos
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	28	12	3	0	4	0	3	0	4	0	1	1	Integral	3 anos
BACHAREL EM GESTÃO AMBIENTAL	21	09	2	0	4	0	2	0	3	0	-	1	Integral	4 anos
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Noturno	3 anos
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	22	10	2	0	4	0	2	0	3	0	-	1	Integral	3 anos

\* Este quantitativo de vagas corresponde a 70% do número total. O restante será ofertado pelo Sistema de Seleção Unificada –SiSU (30%), a ser regido em edital próprio.



**QUADRO 02:** Cursos e número de vagas ofertados pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG, no **campus Bom Sucesso**.

CAMPUS BOM SUCESSO														
Cursos	N.º Vagas *	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	21	09	2	0	4	0	2	0	3	0	-	1	Noturno	2,5 anos
GESTÃO AMBIENTAL	21	09	2	0	4	0	2	0	3	0	-	1	Noturno	2 anos

\* Este quantitativo de vagas corresponde a 70% do número total. O restante será ofertado pelo Sistema de Seleção Unificada –SiSU (30%), a ser regido em edital próprio.

**QUADRO 03:** Cursos e número de vagas ofertados pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG, no **campus Juiz de Fora**

CAMPUS JUIZ DE FORA														
Cursos	N.º Vagas *	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa a PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
ENGENHARIA MECATRÔNICA	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Integral	5 anos
ENGENHARIA METALÚRGICA	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Noturno	5,5 anos
LICENCIATURA EM FÍSICA	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	4,5 anos
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Noturno	4,5 anos
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Integral	4 anos
TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	18	08	2	0	3	0	1	0	3	0	-	1	Noturno	2,5 anos

\* Este quantitativo de vagas corresponde a 70% do número total. O restante será ofertado pelo Sistema de Seleção Unificada –SiSU (30%), a ser regido em edital próprio.



**QUADRO 04:** Cursos e número de vagas ofertados pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG, no **campus Manhuaçu**.

CAMPUS MANHUAÇU														
Cursos	N.º Vagas *	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Integral	4 anos

\* Este quantitativo de vagas corresponde a 70% do número total. O restante será ofertado pelo Sistema de Seleção Unificada –SiSU (30%), a ser regido em edital próprio.

**QUADRO 05:** Cursos e número de vagas ofertados pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG, no **campus Muriaé**.

CAMPUS MURIAÉ														
Cursos	N.º Vagas *	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
ADMINISTRAÇÃO	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	4 anos
LIC. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Integral	4 anos
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Noturno	3 anos
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Noturno	3 anos

\* Este quantitativo de vagas corresponde a 70% do número total. O restante será ofertado pelo Sistema de Seleção Unificada –SiSU (30%), a ser regido em edital próprio.

**QUADRO 06:** Cursos e número de vagas ofertados pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG, no **campus Rio Pomba**.

CAMPUS RIO POMBA														
Cursos	N.º Vagas *	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
ADMINISTRAÇÃO	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	4 anos
AGROECOLOGIA	28	12	3	0	4	0	3	0	4	0	1	1	Integral	5 anos
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Integral	4 anos
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	28	12	3	0	4	0	3	0	4	0	1	1	Integral	4 anos
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LATICÍNIOS	28	12	3	0	4	0	3	0	4	0	1	1	Integral	4 anos
DIREITO	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	5 anos
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Integral	4 anos
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	4 anos
ZOOTECNIA	28	12	3	0	4	0	3	0	4	0	1	1	Integral	5 anos

\* Este quantitativo de vagas corresponde a 70% do número total. O restante será ofertado pelo Sistema de Seleção Unificada –SiSU (30%), a ser regido em edital próprio.

**QUADRO 07:** Cursos e número de vagas ofertados pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG, no **campus Santos Dumont**.

CAMPUS SANTOS DUMONT														
Cursos	N.º Vagas *	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	21	09	2	0	4	0	2	0	3	0	-	1	Noturno	4 anos

\* Este quantitativo de vagas corresponde a 70% do número total. O restante será ofertado pelo Sistema de Seleção Unificada –SiSU (30%), a ser regido em edital próprio.

**QUADRO 08:** Cursos e número de vagas ofertados pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG, no **campus São João del-Rei**.

CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI														
Cursos	N.º Vagas *	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	4 anos
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	2 anos
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	2,5 anos
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	2 anos
TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS	28	13	3	0	4	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	2 anos

\* Este quantitativo de vagas corresponde a 70% do número total. O restante será ofertado pelo Sistema de Seleção Unificada –SiSU (30%), a ser regido em edital próprio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Graduação no 1º semestre de 2021, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período **de 18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março de 2021, conforme reabertura do prazo**. A inscrição é, portanto, *online*.

3.3. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato possua:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório.
- Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.

3.4. **O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.**

3.5. Considerando-se a pandemia da covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, bem como o regramento em vigor em cada municipalidade, as inscrições ocorrerão virtualmente, regra geral. No entanto, cada campus do IF Sudeste MG informará, através do site oficial <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no dia **15 de janeiro de 2021, às 08 horas**, se haverá exceção à regra geral, com atendimento presencial e, em caso positivo, divulgará os procedimentos a serem observados para a viabilização de tal atendimento.

3.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados das notas no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7. De acordo com o Decreto nº. 8.727/2016 da Presidência da República, com a Portaria n.º 1.612/2011 do MEC e Resolução CONSU IF Sudeste MG nº 039/2016, **é facultada ao candidato travesti ou transexual** a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site da COPESE, Menu Atendimento ao Candidato, no período **de 18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março, conforme reabertura do prazo** para análise e deferimento;

I - O solicitante **(candidatos(as) travestis e transgêneros)** deverá enviar o formulário devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, para o e-mail [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br) com o assunto INSCRIÇÃO NOME SOCIAL no período **de 18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março, conforme reabertura do prazo**;

II - **Caso o/a candidatos(as) travestis e transexuais** seja menor de dezoito anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;

III – O resultado sobre o deferimento do uso do nome social será publicado no dia **de 16 de março de 2021**.

**Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de login (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão alteração de inscrição, correção de dados e protocolo de recursos.**

**3.8.** Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

**3.9.** Além de inserir os dados pessoais, o candidato deverá informar, no ato da inscrição, as notas do Enem escolhido, conforme disposto no item **6 DA CLASSIFICAÇÃO**.

**3.10.** O candidato também deverá anexar o Boletim do Enem, de acordo com as informações constantes no item **6 DA CLASSIFICAÇÃO** (o documento anexo poderá ter no máximo 5 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

**3.10.1.** Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolados nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail). A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, via sistema.

**3.10.2.** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original do documento utilizado nesta inscrição para a conferência e efetivação da matrícula no momento em que for solicitado pela instituição.

**3.10.3.** O candidato deve acessar o Boletim Individual do ENEM, na página <https://enem.inep.gov.br/participante> do ano escolhido e anexar na inscrição.

**3.11.** Serão indeferidas as inscrições que apresentarem Boletim do Enem:

- I - ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- II - com a visualização incompleta (sem estar digitalizado na integralidade).

**3.11.1.** Também serão indeferidas as inscrições que apresentem:

- I – notas inseridas pelo candidato divergentes do documento anexado;
- II – divergência na edição do Enem que o candidato afirmou ter participado (caso o candidato realize inscrição mesmo quando não participou de uma das edições do Enem elencadas neste Edital);
- III – notas do Enem na condição de treineiro;
- IV - divergência na identificação do candidato (nome de inscrição divergente do CPF informado).

**3.12.** O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento da Inscrição.

**3.13.** Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE entre a zero hora do dia 18 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2021 e após reabertura das inscrições, entre zero hora do dia 26 de fevereiro a 23h59min do dia 07 de março de 2021, clicando em ÁREA DO CANDIDATO.**

**3.13.1.** As análises das inscrições serão realizadas concomitantemente ao período de inscrição, caso o documento anexado à inscrição tenha sido deferido entre os dias **18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021 e após**

reabertura das inscrições, do dia 26 de fevereiro a 07 de março de 2021, o candidato só poderá alterar este documento no período de recurso contra a inscrição.

**3.14.** O IF Sudeste MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

**3.15.** Recomenda-se que o candidato faça a inscrição utilizando computadores através dos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões recentes, diante da incompatibilidade do sistema de inscrição do IF Sudeste MG com *tablets* e *smartphones*.

**3.16.** As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

#### 4. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E NOME SOCIAL

**4.1.** A partir de 16 horas do dia **16 de março de 2021**, a COPESE disponibilizará a lista com o deferimento dos candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno, grupo de concorrência, notas inseridas pelo candidato e também o deferimento da concessão do uso do nome social, na página <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**4.2.** A interposição de recurso contra a inscrição e o deferimento/indeferimento do uso do nome social ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das **10 horas do dia 17 de março até às 23h59min do dia 18 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**4.3.** No recurso contra inscrição podem ser corrigidos os dados como nome, data de nascimento, número de documento, notas e anexo inseridos, curso escolhido e campus.

**4.3.1. Não serão aceitos recursos para mudança de CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.**

**4.4.** Os recursos interpostos sem argumentação ou sem a comprovação das informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão **indeferidos**. Desta decisão não caberão mais recursos.

**4.5.** Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá **contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.**

**4.6.** O resultado dos recursos contra a inscrição e deferimento/indeferimento do uso do nome social será divulgado a partir das 16h do dia **23 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

#### 5. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** Para participar do processo seletivo para ingresso em 2021-1 nos cursos de Graduação oferecidos pelo IF Sudeste MG, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos de candidatos que estejam com qualquer pendência em componentes curriculares do Ensino Médio do Ensino Médio.

5.2. O candidato deverá ter realizado a(s) prova(s) do Enem em pelo menos um dos seguintes anos: **2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**, sem ter obtido nota zero em nenhuma das provas do exame, incluindo a redação.

5.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IF Sudeste MG, por meio deste processo de ingresso, deverão verificar as informações constantes no presente edital, bem como eventuais retificações publicadas na página <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Para classificação dos candidatos será considerado o somatório das notas por área de conhecimento e da redação, dentro dos grupos de concorrência.

6.1.1. É de responsabilidade do candidato a escolha da edição do Enem, nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019 que será considerada para classificação.

6.1.2. O candidato deve inserir, na inscrição, o ano do Enem escolhido e as notas das áreas na seguinte ordem: **Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.**

6.1.3. As notas do Enem variam de 0 a 1000.

6.1.4. Não haverá ponto de corte, porém o candidato não pode ter obtido nota zero em nenhuma das provas do exame, incluindo a redação.

6.2. A seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da apuração da soma das notas obtidas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

6.3. Conforme previsto no cronograma, será disponibilizada a lista provisória com a nota do Enem que será usada pelo IF Sudeste MG, para classificação dos candidatos. Caso o candidato discorde da nota apresentada, deverá entrar com recurso, em formulário próprio, disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, na página <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

6.4. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

1. nota obtida na Redação;
2. nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
3. nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
4. nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
5. nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.5. **Critério de desempate:** observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula, a ser publicado posteriormente ao resultado final.

6.6. Será ELIMINADO do Processo Seletivo 2021-1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:



- a) Estiver reprovado ou com dependências em quaisquer componente curricular do Ensino Médio;
- b) Não comprovar sua condição de egresso de escola pública, da condição de renda, da condição de cor e etnia, da condição de PCD e da comprovação de ser filho de família pronafiana, caso inscrito em grupo que requer essa comprovação;
- c) Cometer fraude, falsidade ideológica com prova documental ou qualquer outro ato doloso, apurado em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

**6.7.** Também será eliminado do Processo Seletivo – Enem o candidato que zerar uma das provas do exame ou a redação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), utilizado para esta seleção.

**6.8.** Será eliminado o candidato que preste qualquer informação incorreta que impossibilite a verificação de suas notas na base de dados do INEP.

**6.9.** A inexatidão das declarações e informações prestadas pelo candidato, a inexistência do documento original utilizado na inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo - Enem, poderão implicar na sua eliminação.

**6.9.1.** A decisão, devidamente motivada, sobre o item anterior, será de responsabilidade do Registro Acadêmico de cada campus, no ato da matrícula. Este comunicará ao candidato sobre a referida decisão, concedendo-lhe o prazo de dois dias úteis para que se manifeste. Decorrido esse prazo, o Registro Acadêmico decidirá, definitivamente.

**6.9.2.** Situações que não envolvam má fé do candidato e nem prejuízos para classificação, serão devidamente analisados pelo Registro Acadêmico de cada campus que decidirá, motivadamente.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**7.1.** A classificação provisória, será divulgada, a partir das 16h do dia **23 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**7.2.** A interposição de recurso contra a classificação provisória ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **24 de março de 2021 até as 23h59min do dia 25 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**7.3.** O resultado dos recursos contra a classificação provisória será divulgado a partir das 16h do dia **31 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

**7.4.** A **classificação final (resultado final)** será divulgada por grupo de concorrência, em ordem decrescente das notas a partir das 16h do dia **31 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

## 8. DA VALIDADE

**8.1.** Os resultados do Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Graduação previstos neste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no **1º semestre letivo de 2021**.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** O Edital de Matrícula dispõe sobre os trâmites da matrícula no 1º semestre de 2021, incluindo as comprovações exigidas para os grupos de concorrência.

**9.2.** No Edital de Matrícula constarão datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula e será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> a partir da divulgação do resultado.

**9.3.** Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes, para a Lista de Espera serão divulgadas em editais próprios.

**9.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações relativas ao Edital de Matrícula e convocações para matrícula no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

**9.5.** No caso de dúvidas sobre a matrícula, o candidato deverá entrar em contato com o Registro Acadêmico do campus ou pelo e-mail [matriculas@ifsudestemg.edu.br](mailto:matriculas@ifsudestemg.edu.br)

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA AS VAGAS EXCEDENTES

**10.1.** Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas a primeira chamada será realizada mais 1 (uma) chamada utilizando os seguintes critérios:

**10.1.1.** Candidatos excedentes, dentro do mesmo grupo de concorrência;

**10.1.2.** Se, após a aplicação do item **10.1.1**, não ocorrer o preenchimento de vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), ou seja:

I – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) *per capita* com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo L10 (que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência);
- Candidatos do grupo L2 (que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas);
- Candidatos do grupo L9 (outras etnias e com deficiência);
- Candidatos do grupo L1 (outras etnias).

II – Os candidatos egressos de escola pública, independente de renda:

- Candidatos do grupo L14 (que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência);
- Candidatos do grupo L6 (que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas);
- Candidatos do grupo L13 (outras etnias com deficiência);
- Candidatos do grupo L5 (outras etnias).

III – Os candidatos do grupo V1728, Ação Afirmativa PRONAF.

**IV – Os candidatos do grupo PCD, Ação Afirmativa Própria.**

**V - Os candidatos do grupo A0 – Ampla Concorrência.**

**10.2.** Se, após a realização das chamadas, ainda restarem vagas, os *campi* poderão divulgar convocação para manifestação de interesse para a Lista de Espera dos candidatos classificados no Processo Seletivo, em qualquer curso, de acordo com os critérios constantes nos editais próprios, até completarem as vagas excedentes.

**10.3.** Todas as divulgações de chamada para vagas excedentes e lista de espera serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>. Caso sejam detectadas vagas ociosas, serão divulgadas e chamadas para o seu preenchimento com a observância das regras estabelecidas pela legislação de regência.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais **sobre o Processo Seletivo** no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.

**11.2.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Diretoria de Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

**11.4.** Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br) ou pelo Whatsapp (32) 98436-2305.

**11.5.** O site da COPESE - <http://copese.ifsudestemg.edu.br> - é o meio oficial de divulgação do Processo Seletivo.

**11.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020

**Imaculada Conceição Coutinho Lopes**  
Pró-Reitora de Ensino Substituta - IF Sudeste MG  
Portaria nº 633, DOU 17 de junho 2013

\*\*Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2021/1 CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	14 de dezembro de 2020
Período de inscrições	<b>De 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021</b>
Período de solicitação do uso do nome social	
<b>Republicação do Edital do Processo Seletivo</b>	<b>25 de fevereiro de 2021</b>
<b>Reabertura do Período de inscrições</b>	<b>De 26 de fevereiro a 07 de março de 2021</b>
<b>Reabertura do Período de solicitação do uso do nome social</b>	
Publicação da relação provisória das inscrições, após 16 horas	<b>16 de março de 2021</b>
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento do uso do nome social	
Período de recurso contra a inscrição, lista provisória e do indeferimento da concessão do nome social	<b>17 e 18 de março de 2021</b>
Divulgação do resultado dos recursos contra a concessão do nome social, após 16 horas	<b>23 de março de 2021</b>
Divulgação da relação definitiva de inscritos e classificação, após 16 horas	
Período de recurso contra a classificação	<b>24 e 25 de março de 2021</b>
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra a classificação	<b>A partir das 16 horas do dia 31 de março de 2021</b>
Divulgação do resultado final (classificação final) para ingresso nos cursos técnicos/graduação	
Divulgação, pelos <i>campi</i> , de Edital de Matrícula	